DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N \bigcirc 3326 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 20, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constante do processo nº 030.012722/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 61.186,59 (sessenta e um mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e nove centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. no 440/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

MARIA DA GLORIA RINCON FERREIRA Membro

Marow

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

Brasilia, 20 de maio de 1992

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

ANTONIO DELMELO NASCIMENTO

Membro

ADALBERTO CLEBER WALADÃO Membro

VERIDANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro